

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 51/2022**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-3, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná. .

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 051/2022 com valor global de R\$ **8.298.048,74 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais, setenta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de R\$ **4.330.588,02 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais, dois centavos)** da Verba Federal e R\$ **3.967.460,72 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais, setenta e dois centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em R\$ **2.940.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta mil reais)** na Verba Estadual, totalizando o montante de R\$ **11.238.048,74 (Onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quarenta e oito reais, setenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2022</b>	<b>Resolução SESA Nº 1034/2021 de 24 de novembro de 2021</b>	<b>2.940.000,00</b>
-----------------------------	-------------	--	---------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel-PR

Cascavel/Pr., 05 de Janeiro de 2022

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: **Marciano Schmitz**  
Diretor Municipal de Saúde - CONSAMU

CPF: \_\_\_\_\_